



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

São Mateus - ES, 12 de Junho de 2026.

OF/PMSM/SMGAB Nº 240/2026

EXCELENTÍSSIMO VEREADOR
SR. WANDERLEI SEGANTINI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Senhor Presidente,

Venho pelo presente encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, para proceder à discussão e votação do Projeto de Lei:

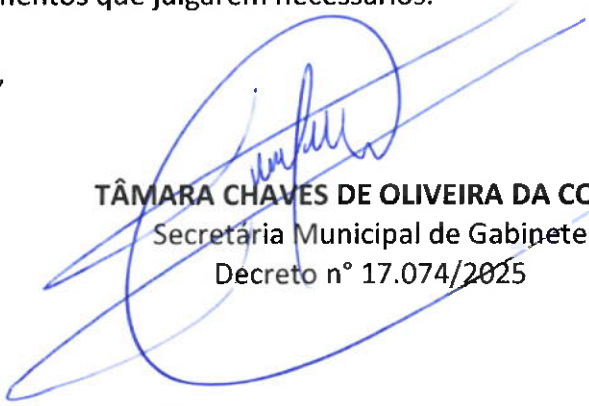
PROJETO DE LEI Nº. 014/2026 – “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OU SEM GARANTIA DA UNIÃO JUNTO A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Esclarecemos que o presente Projeto de Lei tem por objetivo promover a adequação da legislação municipal às exigências e normativas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil para a formalização da operação de crédito pretendida. Dessa forma, uma vez aprovado e sancionado, o referido Projeto de Lei revogará a legislação anteriormente aprovada e sancionada sobre a matéria, passando a constituir o instrumento legal vigente para atendimento das condições exigidas pela instituição financeira e pelos órgãos de controle competentes.

Na expectativa de contar com a participação dessa Egrégia Casa de Leis, solicitamos que o referido Projeto de Lei seja lido na **Sessão Ordinária a realizar-se em 15/06/2026** e, após sua apresentação, seja apreciado, discutido e votado em **Sessão Extraordinária a ser realizada na mesma data**, em caráter de “Urgência Urgentíssima”, nos termos do § 2º do art. 53-C da Lei Municipal nº 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para outros esclarecimentos que julgarem necessários.

Atenciosamente,


TÂMARA CHAVES DE OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto nº 17.074/2025

Rua Alberto Santório, Nº 404, Carapina - São Mateus - ES CEP 29.933-060.



Autenticar documento em <https://camarasao mateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000350035003100330031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350035003100330031003A005000

Assinado eletronicamente por **TANIA MENEGUSSE DE BRITIS** em **12/06/2026 19:45**

Checksum: **B0900D9878863DE2CD25AFC8769A18ED4840FF8921AECD17242452F7B06AC40C**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350035003100330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.